



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

PROJETO DE LEI Nº 03/2019

Altera o artigo 4º da Lei nº 4.905, de 25 de abril de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes de Indaiatuba - COMESP.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº 4.905, de 25 de abril de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes de Indaiatuba - COMESP, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º -

- I - o Secretário Municipal de Esportes, membro nato;
- II - 2 (dois) representantes de livre escolha do Prefeito Municipal, dentre pessoas de elevada expressão cívica e de notórios conhecimentos e experiência em matéria desportiva;
- III - 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- IV - 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Administração;
- V - 1 (um) representante indicado pelo órgão associativo da imprensa local, ou, na sua falta, pelos órgãos de imprensa local;
- VI - 1 (um) representante indicado pelo órgão associativo das Ligas ou Associações Esportivas, ou, na sua falta, pela Liga ou Associações Esportivas de Indaiatuba;
- VII - 1 (um) representante indicado pelo órgão associativo dos clubes de lazer e atividades esportivas, ou, na sua falta, pelos clubes de lazer e atividades esportivas de Indaiatuba;
- VIII - 1 (um) representante indicado pelo órgão associativo dos clubes amadores esportivos e sociais de Indaiatuba, ou, na sua falta, um representante indicado pelos clubes amadores esportivos e sociais de Indaiatuba.

.....” (NR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 17 de janeiro de 2019,
189º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 03/2019

Indaiatuba, 17 de janeiro de 2019.

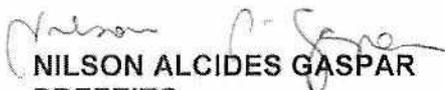
Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 03/2019, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

O projeto de lei que ora se apresenta, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes, dá nova redação aos incisos do artigo 4º, da Lei nº 4.905, de 25 de abril de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes de Indaiatuba – COMESP, visando adequar a composição do referido conselho.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Of. ATL nº 03/2019

Indaiatuba, 17 de janeiro de 2019.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrêgia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º/2018, que "Altera o artigo 4º, da Lei nº 4.905, de 25 de abril de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes de Indaiatuba – COMESP", a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP